



		ADITIVO Nº <b>13</b>
PRAZO <b>X</b>	REAJUSTE	ALTERAÇÃO CONTRATUAL <b>X</b>

Este aditivo refere-se ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 361-12-CBMSC** firmado em 10/07/2012, proveniente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52-12-CBMSC**, situado à Rodovia SC 434, KM 4, nº 3821, bairro Palhocinha, município de Garopaba - SC, assinado entre o Senhor **ANDERSON OSNI DA SILVA SILVEIRA** e o Estado de Santa Catarina, através da entidade Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC.

**DAS PARTES**

Nesta data, compareceram de um lado, o Senhor **ANDERSON OSNI DA SILVA SILVEIRA**, adiante denominado **LOCADOR**; de outro lado, o Estado de Santa Catarina, através da entidade **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC** representado pelo Senhor Coronel BM Diogo Bahia Losso, Diretor de Logística e Finanças - DLF, adiante denominado **LOCATÁRIO**, para firmar o presente ADITIVO, mediante as Cláusulas que aceitam, ratificam e outorgam, na forma abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O presente ADITIVO prorrogará, conforme a Cláusula Quarta do Contrato acima especificado, a vigência do Contrato nº 361-12-CBMSC para o período de **13 de julho de 2022 a 12 de julho de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO**

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE**

As demais Cláusulas do Contrato continuam em vigor.

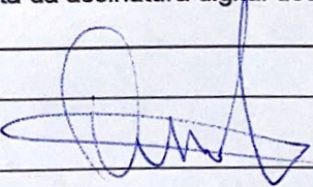
**CLÁUSULA QUARTA – DA DISPOSIÇÃO FINAL**

E, por estarem acordes, as partes nomeadas assinam o presente ADITIVO, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

**LOCAL E DATA**

A data do termo aditivo corresponderá a data da assinatura digital deste documento.  
Florianópolis.

**ASSINATURAS**

LOCADOR <b>ANDERSON OSNI DA SILVA SILVEIRA</b>		
LOCATÁRIO <b>Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO</b>		(assinado digitalmente)
1ª TESTEMUNHA <b>1º Ten BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR</b>	ASSINATURA	(assinado digitalmente)
2ª TESTEMUNHA <b>Cb BM RODRIGO PHELIPE PFLEGER</b>	ASSINATURA	(assinado digitalmente)

MCP-021



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **51A3VI6X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RODRIGO PHELIPE PFLEGER** (CPF: 066.XXX.369-XX) em 30/06/2022 às 08:00:48  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:30:42 e válido até 01/03/2119 - 13:30:42.  
(Assinatura do sistema)

✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 30/06/2022 às 08:30:21  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)

✓ **DIOGO BAHIA LOSSO** (CPF: 983.XXX.699-XX) em 01/07/2022 às 13:59:10  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:04:26 e válido até 06/03/2119 - 15:04:26.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDczNF83NjlfMjAxMI81MUEzVkk2WA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000734/2012** e o código **51A3VI6X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.